



FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70
NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 112ª, 113ª, 114ª E 115ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 112ª, 113ª, 114ª e 115ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 21 de julho de 2022, às 10h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, conforme Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da Resolução CVM 81, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) a aprovação, ou não, da Recompra Compulsória (conforme definido no Termo de Securitização) nos termos da Cláusula 7.4 do Contrato de Cessão (conforme definido no Termo de Securitização), em virtude da ocorrência das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização) previstas nos itens "b" e "l" da Cláusula 7.3 do Contrato de Cessão, ocasionada pelo: **(a)** desenquadramento das Razões de Garantia (conforme definido no Termo de Securitização); **(b)** descumprimento da obrigação de recomposição das Razões de Garantia prevista na Cláusula 6.2.6 do Contrato de Cessão; e **(c)** descumprimento da obrigação de recomposição do Fundo de Reserva prevista na Cláusula 6.8.5 do Contrato de Cessão;
- (ii) cientificação acerca dos processos judiciais abaixo indicados, enquadrados na Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários prevista no item "i" da Cláusula 7.3 do Contrato de Cessão, e a consequente aprovação, ou não, da Recompra Compulsória:

NÚMERO DO PROCESSO	Juízo	POLO PASSIVO	TIPO DE PROCESSO / AÇÃO	VALOR DA CAUSA (EM R\$)
0109062-62.2013.8.20.0106	25ª Vara Cível da Comarca de Natal do Estado do Rio Grande do Norte	Sra. Taísa (Fiadora) et al.	Execução de Título Executivo Extrajudicial (CCB)	818.979,53
0804266-06.2021.4.05.8400	6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte	Cedente	Execução Fiscal	436.376,87



NÚMERO DO PROCESSO	Juízo	POLO PASSIVO	TIPO DE PROCESSO / AÇÃO	VALOR DA CAUSA (EM R\$)
0812783-93.2020.8.20.5001	5ª Vara Cível da Comarca de Natal	Cedente	Cumprimento de Sentença	162.589,33
Total:				1.417.945,73

- (iii) caso seja aprovada a Recompra Compulsória, nos termos do item (i) e/ou (ii) da Ordem do Dia, a aprovação, ou não, da contratação de assessor legal que será responsável por definir e implementar a estratégia da excussão das garantias; e
- (iv) aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia, inclusive, mas sem limitação, o ajuizamento de ação de execução de qualquer dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), e/ou a excussão de qualquer das Garantias (conforme definido no Termo de Securitização).

Informações Gerais

Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora, serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

Documentos de Representação

A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos: agentefiduciario@vortex.com.br e corporate@vortex.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na Resolução CVM 81, os seguintes documentos:

- a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI;
- b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de



representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e

- d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI.

Participação na Assembleia

A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, nos *e-mails* agentefiduciario@vortex.com.br e corporate@vortex.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados").

Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelos *e-mails* agentefiduciario@vortex.com.br e corporate@vortex.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas



operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI).

Voto a Distância

Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

FORTE SECURITIZADORA S.A.